



EDITAL DA PPES 003/2024 – ABERTURA E REGULAMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA O 2º CURSO DE CONDUTORES DE CÃES POLICIAIS DA POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

A **POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, por meio da **ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL - ACADEPPEN**, torna público o edital de processo seletivo para o **II Curso de Condutor de Cães Policiais (CCCP)**.

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. **Título:** II Curso de Condutores de Cães Policiais
- 1.2. **Unidade Promotora:** Divisão de Operações Táticas – DOT
- 1.3. **Coordenador:** PP Cintya Salomão Rosetti Barbosa
- 1.4. **Auxiliar de Coordenação:** PP Wellbert Pimentel Braga
- 1.5. **Sessão Responsável:** COC – Coordenação de Operações com Cães

II. JUSTIFICATIVA

A atividade especializada de emprego de cães no sistema prisional tem bons resultados nas ações e operações prisionais no âmbito da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo.

Essa atuação exitosa tem sido possível devido à concentração de esforços na formação continuada de profissionais condutores de cães policiais e na aplicação rotineira dos binômios (policial-cão). A suplementação na atuação em estabelecimentos penais através do emprego de cães tem se tornado mais um campo de imperiosa necessidade de manutenção e aprimoramento, cujo sustentáculo esbarra na capacidade de formação de cães policiais e de condutores da Coordenação de Operações com Cães (COC).



Por isso é aberto o edital deste **2º Curso de condutores de cães policiais**, que materializará a necessidade de aprimoramento técnico-profissional e formação de novos policiais penais e de forças de segurança coirmãs.

III. ORGANIZAÇÃO DO CURSO

3.1. Objetivos

3.1.1. Geral

Habilitar os agentes de segurança pública para atuarem em ações e operações policiais com cães e demais missões atribuídas a unidades de emprego de cães policiais.

3.1.2. Específicos

- a) Proporcionar aos agentes de segurança orientações sobre aspectos que envolvem a formação canina para o cão de polícia;
- b) Instruir o agente de segurança sobre atuação com cães em ocorrências de rastreamento por odor específico, ordem pública, operações em ambiente urbano ou rural com o emprego de cães de detecção de drogas e armas, dentre outras modalidades inerentes ao serviço com o cão;
- c) Desenvolver atitudes e competências adequadas nos instruídos para atuarem em operações de enfrentamento à criminalidade.

3.2. Público alvo

Policiais penais indicados pelos respectivos comandos, bem como servidores de coirmãs.

3.3. Número de vagas

- a) Serão ofertadas 22 vagas, conforme quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL



Unidade	Vagas
Polícia Penal	15
Coirmãs	07
Total	22

- b)** Dentre as vagas destinadas às coirmãs, **total de 07 (sete) vagas**, sendo elas **1(uma) vaga para Polícia Legislativa do ES, 1(uma) vaga para Polícia Civil do ES, 03 (três) vagas para as Guardas Municipais do ES e 02 (duas) vagas para a Polícia Militar do ES.**
- c)** As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas pela Coordenação do Curso, com aquiescência da Coordenação da COC;
- d)** Os candidatos das instituições coirmãs terão sua matrícula realizada por indicação da respectiva Chefia

3.4. Período, horário e local de realização

Período	Horário	Local
23/09/2024 a 18/10/2024	08h00 às 18h00	Sede da COC

3.4.1. Observações

- a)** A rotina diária do aluno será composta por aulas práticas e teóricas, além de manutenção diária dos cães e canis que albergam os animais.
- b)** Poderá haver instruções aos sábados, domingos ou feriados, cujos horários e locais, quando distintos do previsto em Quadro de Trabalho Semanal (QTS), serão informados à academia da polícia penal.

3.5. Requisitos para Inscrição

- a.** Ser voluntário e estar de acordo com todos os itens do presente edital.
- b.** Não estar respondendo processo demissionário;



- c. Não esteja de licença médica por qualquer motivo;
- d. Realizar preenchimento da Ficha de Inscrição (Via E-FLOW), que estará disponível no link <https://pp.es.gov.br/acadeppen-calendario-de-cursos>, no período de 22/08 a 30/08/2024.
- e. Ser aprovado no teste de aptidão física (TAF), no teste de aptidão cinotécnica (TAC) e entrevista com o Gabinete de instrução (Anexo I);

3.6. Avaliações

3.6.1. Comissão de avaliação

Trata-se de comissão constituída de policiais penais da COC/DOT, presidida pelo Coordenador do Curso, e composta por mais 02 (dois) membros com formação em Cinotecnia Policial ou outra capacitação afim.

A Comissão terá a atribuição de avaliar a permanência ou desligamento do curso, a qualquer momento, com base nos critérios previstos nesta proposta e nas normas internas do COC.

3.6.2. Avaliação da aprendizagem, aprovação e desligamento

A avaliação ocorrerá utilizando os seguintes instrumentos de medida de aprendizagem:

- 3.6.2.1. Prova escrita (PE): realizada ao final de cada semana.
- 3.6.2.2. Prova prática (PPr): a ser realizada semanalmente conforme o decurso das disciplinas. O instruendo reprovado em qualquer prova prática repetirá a avaliação em data agendada pela coordenação de curso. A reprovação em duas provas práticas ensejará o desligamento automático do curso, bem como ultrapassar três verificações finais (VF). Para fins de equivalência, o conceito insuficiente será considerado como reprovação na prova prática.



- 3.6.2.3. Trabalho escolar (TE): poderá ser realizado no decurso das disciplinas;
- 3.6.2.4. Relato de observações do docente, gabinete de instrução ou da coordenação do evento: diariamente os instruendos serão avaliados e as anotações constarão em ficha individualizada. Ao fim de cada semana a comissão de avaliação emitirá parecer sobre o aproveitamento técnico de cada aluno. Será considerado inapto e, portanto, desligado do curso, o aluno que obtiver conceito insuficiente. O desligamento do aluno também se dará diante de ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no regulamento da ACADEPPEN, bem como serão adotados os seguintes parâmetros:
- Habilidades, atitudes e competências específicas do instruendo para treinamento de cão de polícia;
 - Falta de motivação pessoal e/ou falta de motivação do cão policial;
 - Rendimento do cão policial no cumprimento das etapas de adestramento;
 - Tratamento do cão policial, equipamentos, viaturas e estruturas físicas sob a responsabilidade do instruendo, a saber, desleixo com material de adestramento canino, maus tratos ao cão policial, box sujo e molhado, cão sujo e com queda excessiva de pelos mortos, ausência de alimentação do cão, descuido por deixar de avisar à Chefia do COC qualquer alteração que atente à higiene canina, deixar de cumprir protocolo exarado pela Coordenação de Curso.

3.6.3 Uniforme

- Os instruendos pertencentes aos quadros da Polícia Penal do Espírito Santo adotarão o uniforme seguindo orientações do Manual do Aluno do II CCCP (anexo III);



b. Os instruendos oriundos de outras instituições adotarão o uniforme equivalente previsto em regulamento da instituição de origem;

3.7. Processo de seleção

- a. Teste de aptidão física e aptidão cinotécnica (anexo I);
- b. Entrevista com o Gabinete de instrução;

3.8. Matrícula

Serão matriculados os candidatos selecionados depois de cumpridos os critérios de avaliação para seleção.

3.9. Heráldica

3.9.1. Brevê

Será conferido aos concludentes, o brevê do curso, emborrachado, de pano e de metal, conforme figura abaixo:

Figura 1: imagem do brevê conferido ao concludente.





- Ramos de louros entrelaçados: representatividade da vitória, unindo cão e homem em equipe;
- Estrela central: simbolizando a autoridade, justiça e vigilância do binômio;
- Correntes: representando união, força conjunta e trabalho em equipe;
- Cão: representatividade da fidelidade, bravura e inteligência;

3.9.2. Listel

Será conferido aos concludentes, o listel do curso, emborrachado e de pano, conforme figura abaixo:

Figura 2: imagem do listel conferido ao concludente.



3.10 Plantel



3.10.1 Fica sobre responsabilidade do candidato dispor um cão para a realização do curso (conforme Anexo II);

3.10.2 Caso o aluno não disponha de um cão para a realização do curso, deverá levar a informação a Coordenação no dia da entrevista, e será avaliado a disponibilidade de ser cedido um cão do plantel da COC para a realização do curso.

IV. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

4.1. Estrutura Curricular

Nº	Disciplinas	Carga horária
01	Aula inaugural - Palestra	02 h/a
02	Teoria Cinotécnica	18 h/a
03	Métodos e técnicas de adestramento	30 h/a
04	Aspectos Legais do Emprego do Cão Policial	04 h/a
05	Figuração de Formação	18 h/a
06	Emprego do Cão de Detecção de Substâncias	25 h/a
07	Atendimento Pré-Hospitalar Veterinário e Enfermagem Canina	15 h/a
08	Operações com Apoio de Aeronave	04 h/a
09	Rastreamento por Odor Específico	24 h/a
	Módulo Específico	
10	Técnicas e Táticas K9	20 h/a
11	Emprego do Cão em Operações Prisionais	20 h/a
Total		180 h/a

4.2 Ementas

DISCIPLINA	CONTEÚDO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Aula Inaugural – Palestra	Emprego de Cães Policiais nas forças de Segurança	Explicar sobre os resultados positivos do emprego do cão policial dentro das instituições de segurança pública.
Teoria Cinotécnica	Construindo uma relação positiva com Um filhote; Desenvolvimento no cão a vontade de aprender e socialização e ambientação; Teorias da aprendizagem; Ferramentas de Treinamento; Técnicas de treinamento; Métodos de treinamento e execução de treinamento; Sistemas e métodos de treinamento.	Construir uma relação positiva com o cão; Desenvolver a motivação do cão em aprender; Dominar a socialização e a ambientação; Dominar as teorias de aprendizagem relacionadas ao condicionamento clássico e operante; Aprender como se dá a Aprendizagem Social e a Habituação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL



Métodos e Técnicas de Adestramento	Construindo uma relação positiva com um filhote (alcançando cooperação/ estabelecendo limites/ tornando-se um provedor de conforto); Desenvolvimento no cão a vontade de aprender; Tipos de motivadores/ métodos de motivação / selecionar o motivador certo; Socialização e ambientação (possibilidades de socializar um cão adulto/ avaliação da ambientação em cães adultos); Teorias da aprendizagem (condicionamento clássico/Condicionamento operante/ habituação / aprendizagem social); Ferramentas de Treinamento (punição e reforço / programa de reforço); Técnicas de treinamento canino (modelagem / evasão) (fuga-esquiva) / extinção / contra condicionamento / dessensibilização); Métodos de treinamento (divisão/ encadeamento); Execução de treinamento (Planejamento/ progressão).	Compreender os aspectos teóricos do comportamento animal; Ter conhecimento das teorias que envolvem o treinamento de cães policiais. Conhecer os principais métodos de treinamento de cães policiais.
Aspectos legais do emprego do cão Policial.	Fornecer conhecimentos sobre as leis de proteção aos animais, decretos, leis e regulamentações federais, estaduais e municipais. Instruir os alunos sobre as responsabilidades cíveis e penais relacionando ao emprego do cão policial em ações e operações policiais.	Instruir o docente sobre os aspectos jurídicos relacionados às diversas situações advindas da utilização do cão na segurança pública, além de fornecer conhecimentos sobre legislação e normas existentes sobre o assunto.
Figuração de Formação	Instruir o aluno sobre o uso adequado dos materiais de adestramento; Instruir o aluno sobre a finalidade dos diferentes tipos de figuração. Empregar as técnicas de monitoring, KNPV e IGP direcionadas ao uso policial.	Fornecer conhecimentos ao instruindo sobre técnicas de Figuração de Formação
Emprego do Cão de detecção De substâncias	Sistemas e métodos de treinamento canino voltado à detecção de substâncias; Introdução à detecção de odores; Treinamento de indicação; Tipos de busca (livre, sistemática e encadeada); Busca veicular, em edificação e bagagens; Busca em grandes áreas; Precondicionamento, rotina de partida e rotina final; Bases para os comportamentos de busca; Tipos de busca (inspeção)	Conhecer e praticar as técnicas Aprendidas no que tange aos métodos de detecção de substâncias; Aplicar na prática os conhecimentos adquiridos na disciplina de teoria Aplicada.
APH Veterinário e Enfermagem canina	Noções de anatomia canina; Saúde, Doenças e zoonoses; Primeiros socorros e ferimentos; Vômitos, diarreias, insolação e intoxicações; Verminoses e vermifugações; Limpeza E higiene do cão e do canil; Capacitar o aluno a realizar primeiros socorros em animais feridos. Capacitar o aluno a reconhecer os sintomas dessas anomalias. Instruir o aluno sobre protocolos de socorrismo em atendimento pré-hospitalar. Instruir o aluno sobre como socorrer um	Aprender noções de saúde canina; Ter conhecimento de primeiros socorros para auxílio aos semoventes caninos; Fornecer conhecimentos sobre APH Tático Veterinário.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL



	animal e usar dos protocolos de resgate.	
Operações com apoio da Aeronave	Fundamentos regras de segurança. Embarque e desembarque do binômio.	Capacitar o aluno a compreender as regras de segurança e as normas do NOTAER quanto ao embarque de condutores e cães. Capacitar o aluno a embarcar e desembarcar da aeronave em voo pairado com segurança
Rastreamento por odor Específico	Ensinar noções básicas de formação e seleção de cão para busca ou localização de pessoas. Realizar os procedimentos treinamento de cães de busca e captura com foco no rastreamento de suspeitos em ambientes rurais. Realizar os procedimentos treinamento de cães de busca e captura com foco no rastreamento de suspeitos em ambiente urbano. Capacitar o aluno a compor uma patrulha, a fim de cumprir missão de captura, em matas e edificações.	Compreender as características e Traços desejáveis de um cão de rastreamento de pessoas. Saber realizar os procedimentos técnicos em ocorrências de rastreamento de pessoas.
Técnicas e Táticas K9	Perfil (habilidades, atitudes e competências) do condutor; Treinamento das habilidades básicas; Simulação das habilidades básicas de um condutor de cão policial; Estresse, motivação e emoções; Emprego operacional de uma patrulha; Equipagem de viatura e materiais pertinentes à atividade.	Conhecer as rotinas básicas da aplicação dos cães na realidade do patrulhamento ostensivo; Aprenderas técnicas operacionais inerente ao emprego do cão.
Emprego do cão em operações prisionais	Emprego de cães dentro de unidades prisionais, Controle de multidões com o emprego do cão, emprego do cão de detecção em selas e locais internos em unidades prisionais, formações táticas em adentramentos e utilização do cão neste emprego.	Conhecer as rotinas básicas da aplicação dos cães na realidade do patrulhamento ostensivo; Aprenderas técnicas operacionais inerente ao emprego do cão;

4.3. Titulação e Capacitação Profissional do Corpo Docente

DISCIPLINA	INSTRUTOR	TITULAÇÃO E CAPACITAÇÃO
Aula Inaugural	Major PMES José Antônio Lopes Cardoso	Capacitação: Cinotecnia-PMES; Negociador-PMES; Curso de cães de busca e salvamento-GNR; Curso cinotécnico de detecção de substâncias-GNR; Graduação: Especialização



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL



Teoria Cinotécnica	Major PMES José Antônio Lopes Cardoso	Capacitação: Cinotecnia-PMES; Negociador-PMES; Curso de cães de busca e salvamento-GNR; Curso cinotécnico de detecção de substâncias-GNR; Graduação: Especialização
	Cabo PMES Lucas Emanuel Azevedo	Capacitação: Curso de patrulhamento em áreas de alto risco CPAAR-PMES; Cinotecnia-PMES; Curso cinotécnico de detecção de substâncias-PMES; Graduação: Médio
	Cabo PMES Marília Beatriz Mendes Dutra	Capacitação: Curso de condutor de cães Policiais CCCP-PMES; Cinotecnia-PMES; Curso cinotécnico de Detecção de Substâncias-PMES; Curso de patrulhamento em áreas de alto risco CPAAR-PMES Graduação: Especialização
Métodos e Técnicas de Adestramento	Major PMES José Antônio Lopes Cardoso	Capacitação: Cinotecnia-PMES; Negociador-PMES; Curso de cães de busca e salvamento-GNR; Curso cinotécnico de detecção de substâncias-GNR; Graduação: Especialização
	Cabo PMES Lucas Emanuel Azevedo	Capacitação: Curso de patrulhamento em áreas de alto risco CPAAR-PMES; Cinotecnia-PMES; Curso cinotécnico de detecção de substâncias-PMES;

Complexo Penitenciário de Viana - Rod. BR 262, KM 18,5 - Bairro Cabral - Viana - E.S - Cep:29.135-000

E-mail: acadeppen@pp.es.gov.br Tel: (27) 3194-0585



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL



		Graduação: Médio
	Cabo PMES Marília Beatriz Mendes Dutra	Capacitação: Curso de condutor de cães Policiais CCCP-PMES; Cinotecnia-PMES; Curso cinotécnico de Detecção de Substâncias-PMES; Curso de patrulhamento em áreas de alto risco CPAAR-PMES Graduação: Especialização
Aspectos Legais do Emprego do Cão Policial	2º Tenente PMES Alex Sandro Moraes Da Conceição	Capacitação: Cinotecnia-PMES; Graduação: Especialização
Figuração de Formação	Major PMES José Antônio Lopes Cardoso	Capacitação: Cinotecnia-PMES; Negociador-PMES; Curso de cães de busca e salvamento-GNR; Curso cinotécnico de detecção de substâncias-GNR; Graduação: Especialização
	Cabo PMES Lucas Emanuel Azevedo	Capacitação: Curso de patrulhamento em áreas de alto risco CPAAR-PMES; Cinotecnia-PMES; Curso cinotécnico de detecção de substâncias-PMES; Graduação: Médio
	PP Matheus Ferreira Martins	Capacitação: Curso de operações táticas Prisionais (COTP) – PPES; Curso de condutor de cães policiais – PPES Graduação: Especialização
Emprego do Cão de detecção	Soldado PMES Thápton Dezidério	Capacitação: Curso de condutor de cães



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL



De substâncias	Suave	Policiais CCCP-PMES; Cinotecnia-PMES; Curso Cinotécnico de Detecção de Substâncias-PMES Graduação: Especialização
	PP Cintya Salomão Rossetti Barbosa	Capacitação: Curso de condutor de cães policiais - RECEITA FEDERAL; Cinotecnia-PMES; Curso cinotécnico de detecção de substâncias-PMES Graduação: Especialização
	PP Luiz Alberto Biriba Bastos	Capacitação: Curso de Condução de Cães Farejadores de Armas, Drogas e Explosivos PMMG; Capacitação: Especialização
APH Veterinário e Enf. Canina	1º Tenente PMBA Claus Burgos Cardoso	Capacitação: Cinotecnia-PMES; Curso cinotécnico de detecção de substâncias-PMES; APH Veterinário-PMBA; Graduação: Especialização
Rastreamento por Odor Específico	Soldado PMBA Lins Henrique Machad dos Santos	Capacitação: Curso de condutor de cães Policiais CCCP-PMES; Curso cinotécnico de detecção de substancias-PMES; Graduação: Especialização
	Cabo PMES Lucas Emanuel Azevedo	Capacitação: Curso de patrulhamento em áreas de alto risco CPAAR-PMES; Cinotecnia-PMES; Curso cinotécnico de detecção de substâncias-PMES;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL



		Graduação: Médio
	PP Leonardo Zacarias Gonçalves	Capacitação: Curso de operações táticas Prisionais (COTP) – PPES; Curso de condutor de cães policiais – PPES Graduação: Médio
Técnicas e Táticas K9	Soldado PMES Thágtton Dezidério Suave	Capacitação: Curso de condutor de cães Policiais CCCP-PMES; Cinotecnia-PMES; Curso Cinotécnico de Detecção de Substâncias-PMES Graduação: Especialização
	Cabo PMES Lucas Emanuel Azevedo	Capacitação: Curso de patrulhamento em áreas de alto risco CPAAR-PMES; Cinotecnia-PMES; Curso cinotécnico de detecção de substâncias-PMES; Graduação: Médio
	Cabo PMES Marília Beatriz Mendes Dutra	Capacitação: Curso de condutor de cães Policiais CCCP-PMES; Cinotecnia-PMES; Curso cinotécnico de Detecção de Substâncias-PMES; Curso de patrulhamento em áreas de alto risco CPAAR-PMES Graduação: Especialização
Emprego do cão em operações Prision	PP Luiz Fernando Serpa de Almeida	Capacitação: Cinotecnia – PMES; Curso de condutor de cães policiais –



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL



		RECEITA FEDERAL; Curso de operações de táticas prisionais COTP – PPES Graduação: Especialização
	PP Wellbert Pimentel Braga	Capacitação: Curso de operações táticas Prisionais COTP – PPES; Cinotecnia – PMES; Curso de condutor de cães policiais – PMES; Curso de intervenções táticas – DF/FTIP; Curso de entradas táticas - PCES Graduação: Especialização
	PP Luiz Alberto Biriba Bastos	Capacitação: Curso de Condução de Cães Farejadores de Armas, Drogas e Explosivos PMMG; Capacitação: Especialização
	PP Cintya Salomão Rossetti Barbosa	Capacitação: Curso de condutor de cães policiais - RECEITA FEDERAL; Cinotecnia-PMES; Curso cinotécnico de detecção de substâncias-PMES Graduação: Especialização
Operações com apoio da Aeronave	Major Pablo Angely Marques Coimbra	Capacitação: Cinotecnia – PMES; Graduação: Especialização.



V. NORMAS

Os alunos serão regidos pelo MANUAL DO ALUNO vigente deste curso (Anexo III).

VI. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela COC serão convocados para o TAF, e entrevista por meio de contato feito pelo Gabinete de instrução;
- b. No 1º dia de aplicação do TAF, o candidato deverá apresentar Laudo Cardiológico à comissão;
- c. Por questões administrativas e operacionais não serão ofertados hospedagem nem alojamento para os candidatos ou alunos;
- d. As despesas referentes ao curso, fardamento, materiais, brevês e placa de conclusão do curso são de responsabilidade do aluno;
- e. A ser devidamente marcado pela Coordenação, será realizada reunião pedagógica envolvendo Corpo Docente e Gabinete de Instrução, a qual poderá ser feito de forma online.

VII. Referencias Bibliográficas

- a. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília:Presidência da República-Casa Civil. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL



- b. BRASIL. Manual de Adestramento de Cães Detectores de Explosivo. Senasp/MJ.
- c. BRASIL. Manual de Adestramento de Cães Detectores de Entorpecentes do Programa de Guia de Cães Farejadores. Senasp/MJ.
- d. BRASIL. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010. Estabelece Diretriz sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.
- e. ESPIRITO SANTO. Constituição Estadual do Espírito Santo. Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Disponível em:http://www.al.es.gov.br/appdata/anexos_internet/downloads/c_est.pdf

Cintya Salomão Rosetti Barbosa
Coordenadora de Operações com Cães - COC

Letícia Maria Perazzini
Diretora da Academia de Polícia Penal - ACADEPPEN

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLADSON ROSSI DA COSTA

CHEFE DE DIVISAO PPES

DOT - PPES - GOVES

assinado em 19/08/2024 17:44:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/08/2024 17:44:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GLADSON ROSSI DA COSTA (CHEFE DE DIVISAO PPES - DOT - PPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HR3CLL>



ANEXO I

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E CINOTÉCNICA

1. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 O teste de Aptidão Física – TAF terá caráter eliminatório e classificatório, que visa a atestar a aptidão física do candidato, e ainda classificar os candidatos aptos a preencher as vagas;

1.2 O teste de Aptidão Física será aplicado no dia 06 de Setembro de 2024 nas dependências da Escola de Aprendizes de Marinheiro (parte terrestre), tendo início às 08 horas;

1.3 O candidato deverá comparecer ao local e data previstos neste edital com meia hora de antecedência, devidamente trajado com a roupa adequada para atividade física e portando laudo médico com eletrocardiograma, devidamente assinado por médico cardiologista, juntamente com o respectivo número de registro no CRM.

1.4 O Teste de Aptidão Física será aplicado da seguinte forma:

1ª PROVA: CORRIDA 2.400 METROS: A prova será realizada em uma única tentativa. Ao comando de “atenção”, “já” (execução), ou “atenção”, seguido de um sinal sonoro (apito, buzina, tiro, a voz ou outros instrumentos semelhantes) dado pelo aplicador, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no tempo limite de 20 minutos.

- a. É permitido andar, contudo o candidato não poderá parar ou abandonar a pista, situações em que receberá desclassificação;
- b. Não será permitido nenhum auxílio ao candidato, como carregar, transportar, apoiar, entre outros, que se fossem utilizados possam gerar alguma vantagem ao candidato;



2ª PROVA: ABDOMINAL REMADOR: O candidato assume a posição inicial em decúbito dorsal com os membros inferiores e superiores totalmente estendidos de modo que os braços estejam acima da cabeça e o dorso das mãos toque ao solo. A prova será realizada em uma única tentativa, não ultrapassando o tempo máximo de 2 minutos, o candidato deverá realizar a quantidade de 30 repetições.

- a. O candidato flexionará o quadril, o tronco e os joelhos, concomitantemente, de forma que as plantas dos pés toquem ao solo. Os braços devem estar paralelos ao solo e os cotovelos deverão estar alinhados ou ultrapassarem o joelho;
- b. O candidato estenderá o quadril, o tronco e os joelhos, retornando à posição inicial, completando assim uma repetição.

3ª PROVA: APOIO DE FRENTE EM 4 (QUATRO) PONTOS: O candidato iniciará o exercício partindo da posição inicial com as mãos e pés apoiados no solo, braços totalmente estendidos e com o tronco e pernas alinhados num mesmo prolongamento. As palmas das mãos deverão estar apoiadas com os dedos estendidos e voltados para frente, a distância entre as mãos deve ser aproximadamente a largura dos ombros.

A prova será realizada em uma única tentativa, não ultrapassando o tempo máximo de 2 (dois) minutos, o candidato deverá realizar a quantidade de 30 repetições.

- a. : O candidato deverá flexionar somente os cotovelos, formando um ângulo de 90 graus no mínimo, entre o braço e antebraço (cotovelos), devendo manter o tronco, quadril e pernas alinhadas em um mesmo prolongamento;
- b. O candidato deverá retornar à posição inicial completando-se, desta forma, uma repetição da prova;
- c. Ao efetivo feminino **apoio de frente em 6 (seis) pontos** será permitido apoiar **os joelhos** ao solo para execução do movimento;



1.5 Tabela de Pontuação do TAF

1.5.1 O desempenho dos candidatos em cada Teste de Condicionamento Físico será transformado em pontos, conforme tabela a seguir:

CORRIDA		ABDOMINAL		APOIO		PONTUAÇÃO
M	F	M	F	M	F	
12 min	13 min	50"	1 min	40"	50"	10
14 min	15 min	1 min 10"	1 min 15"	1 min	1 min 15"	8
16 min	17 min	1 min 30"	1 min 35"	1 min 25"	1 min 30"	6
18 min	19 min	1 min 50"	1 min 55"	1 min 45"	1 min 50"	4
20 min	20 min	2				
Acima 20min	Acima 20min	Acima 2min	Acima 2min	Acima 2min	Acima 2min	0

1.6 Critério de desempate:

1.6.1 Havendo empate por algum candidato em tempo de execução de prova, o critério que prevalecerá para desempate nas provas de aptidão física será a corrida, abdominal e apoio respectivamente, por fim a antiguidade.

2 APITIDÃO CINOTÉCNICA

2.1 teste de aptidão cinotécnica – TAC terá caráter eliminatório e classificatório, que visa a atestar a aptidão física do candidato, e ainda classificar os candidatos aptos a preencher as vagas;

2.2 O teste de Aptidão Cinotécnica será aplicado no dia 06 de Setembro de 2024 nas dependências da COC-PPES, tendo início às 13 horas;



2.3 candidato deverá comparecer ao local e data previstos neste edital com meia hora de antecedência, devidamente trajado com o uniforme da instituição pertencente;

2.4 O teste de aptidão cinotécnica será aplicado da seguinte forma:

1ª PROVA: RETIRADA DO CÃO DO BOX: O candidato, acompanhado de um membro do Gabinete de Instrução, utilizará uma guia e um colar de elo, para retirar do box, um cão devidamente especificado pela Coordenação.

a. O candidato terá até 3 minutos para execução da prova;

2ª PROVA: CORRIDA EM SLALOM: O candidato utilizará o traje de mordida bitesuit e, partindo da posição em pé, deverá se deslocar pelo itinerário proposto, no período de no máximo 01 (um) minuto.

3ª PROVA: MORDIDA COM BITESUIT: Utilizando o traje de mordida bitesuit, o candidato será exposto a mordida do cão, em ambiente controlado.

2.5 CRITÉRIO DE NOTAS E DESEMPATE

2.5.1 Para todas as provas aplicadas no teste de aptidão cinotécnica, as notas serão subjetivas, destacando-se o candidato que tiver mais afinidade com o manejo do cão, não demonstrando receio ou medo. As notas serão dadas pelo componente do gabinete de instrução que acompanhará o candidato na prova.

2.5.2 Caso haja receio em manuseio ou cinofobia apresentado por qualquer candidato, este será desligado do processo seletivo;

2.5.3 Caso haja empate técnico por algum candidato, o critério usado para desempate será a antiguidade.

3 CLASSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL



3.1 As notas obtidas nos testes de aptidão física e cinotécnica serão somadas para formar a classificação dos candidatos;

3.2 Havendo empate por algum candidato, será feito o desempate por antiguidade na corporação;

3.3 Após o término das provas de aptidão cinotécnica, os candidatos serão submetidos à **ENTREVISTA com o gabinete de instrução**, sendo esta etapa obrigatória, classificatória e eliminatória para todos os candidatos;

3.4 Os resultados serão divulgados pela Coordenação no dia 10 de Setembro de 2024;

3.5 Em todas as fases classificatórias e eliminatórias do presente Edital serão aceitos recursos por escrito em prazo a ser estabelecido quando da divulgação dos resultados de cada fase.



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLADSON ROSSI DA COSTA

CHEFE DE DIVISAO PPES

DOT - PPES - GOVES

assinado em 14/08/2024 15:58:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/08/2024 15:58:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GLADSON ROSSI DA COSTA (CHEFE DE DIVISAO PPES - DOT - PPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5N6QQN>



ANEXO II

PARTICIPAÇÃO DE CÃES EXTERNOS AO PLANTEL DA COC-PPES

São pré requisitos para a participação de cão não pertencentes ao plantel da COC:

- a) A idade compatível para a realização do treinamento inicial e/ou de manutenção. 01 ano > 08 anos; preferencialmete das raças pastor alemão e pastor belga de malinois. As demais raças ficam a critério de avaliação da coordenação;
- b) Hemograma completo veterinário;
- c) Atestado sanitário expedido por Médico Veterinário – constando o estado de saúde, ausência de doenças infecciosas e parasitárias; e
- d) Carteira de vacinação – assinada e carimbada por Médico Veterinário.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLADSON ROSSI DA COSTA
CHEFE DE DIVISAO PPES
DOT - PPES - GOVES
assinado em 07/08/2024 10:51:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/08/2024 10:51:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GLADSON ROSSI DA COSTA (CHEFE DE DIVISAO PPES - DOT - PPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KNWR3D>



ANEXO III

MANUAL DO ALUNO

1. FINALIDADE

1.1. O presente manual tem por finalidade orientar o aluno acerca das normas que norteiam as atividades escolares, administrativas e disciplinares do II Curso de Condutor de Cães Policiais – CCCP- 2024

2. FUNCIONAMENTO

2.1. O II CCCP/2024 ocorrerá em regime presencial e será de dedicação integral, ficando os alunos matriculados totalmente à disposição do curso, o qual funcionará na Coordenação de Operações com Cães - COC e em outros locais necessários ao desenvolvimento das disciplinas, observando o descrito no Quadro de Trabalho do Semanal (QTS) divulgado.

2.2. As datas e horários de liberação serão decididos pela Coordenação.

2.3. As denominadas “áreas verdes”, são locais de responsabilidade dos alunos, onde poderão ficar guardados os materiais didáticos, pertences pessoais, materiais de apoio às instruções, dentre outros, sendo esses locais de acesso exclusivo aos alunos, Coordenação e Gabinete de Instrução, para descanso no intervalo entre as atividades.

2.4. A segurança das “áreas verdes” e dos objetos ali guardados será de responsabilidade dos alunos. É defeso a permanência de materiais fora dos lugares previstos, bem como os alunos devem primar pela limpeza e organização dessas áreas.



2.5. Os locais destinados à refeição dos alunos são automaticamente definidos como “áreas verdes” ou outro local definido pela coordenação do curso e GI.

2.6. O grupo de alunos receberá a nomenclatura de “turno”.

2.7. Cada aluno, ao iniciar o curso, será representado por um número, também chamado de numérica, a fim de facilitar a identificação durante as instruções, bem como retirar a personalidade do indivíduo que busca o conhecimento.

2.8. O xerife de turno será o aluno de maior graduação ou o mais antigo sendo atribuído a ele o número 01 (zero-um). Os demais serão numerados em escala crescente segundo a antiguidade.

2.9. O subxerife de turno, será o aluno de numérica posterior ao xerife e, na sua falta, será substituído pelo que o seguir em escala crescente.

3. SUBORDINAÇÕES

3.1. Todos os matriculados no II CCCP/2024 se encontrarão na condição de alunos, devendo seguir rigorosamente as orientações da Coordenação do Curso e do Gabinete de Instrução (GI).

3.2. Os alunos estão subordinados diretamente à Coordenação do Curso, da onde serão emanadas as diversas ordens e orientações aos instruídos. Caberá à Coordenação também deliberar quanto às questões disciplinares do curso e solucionar quaisquer dúvidas e conflitos decorrentes das atividades acadêmicas.

3.3. É de responsabilidade do Auxiliar de Coordenação o acompanhamento diário dos alunos, devendo em sua ausência tal atribuição ser desenvolvida pelo membro mais antigo do Gabinete de Instrução do dia.

3.4. Os requerimentos ou solicitações devem ser encaminhados ao GI do dia que avaliará a necessidade de encaminhamento para a Coordenação.



3.5. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob o comando e orientação dos instrutores.

4. DEVERES E OBRIGAÇÕES

4.1. Do Coordenador:

4.1.1. Intervir junto aos escalões superiores acerca das demandas do II CCCP/2024;

4.1.2. Servir de elo entre a COC e a ACADEPPEN;

4.1.3. Acompanhar ou determinar que os Auxiliar de Coordenação/GI acompanhem as instruções;

4.1.4. Autorizar remanejamento de instruções ou instrutores;

4.1.5. Providenciar documentação atinente ao curso;

4.1.6. Responder pelas solicitações dos alunos;

4.1.7. Presidir a Comissão de Avaliação.

4.2. Do Auxiliar de Coordenação:

4.2.1. Informar à Coordenação sobre qualquer alteração atinente ao curso;

4.2.2. Substituir o Coordenador quando este estiver com algum impedimento;

4.2.3. Orientar e fiscalizar os integrantes do GI;

4.2.4. Assessorar o Coordenador objetivando o bom andamento do Curso;

4.2.5. Acompanhar as instruções quando não presente o Coordenador;

4.2.6. Orientar instrutores e alunos;



4.2.7. Repassar as demandas do GI ou Alunos ao Coordenador.

4.2.8. Efetuar o acompanhamento dos programas das disciplinas, do Quadro de Trabalho Semanal (QTS), bem como o controle das aulas ministradas, propondo suas atualizações;

4.3. Do Gabinete de Instrução (GI)

4.3.1. Levar ao conhecimento da Coordenação (Coordenador e Auxiliar de Coordenação) quaisquer demandas atinentes ao Curso;

4.3.2. Fazer o controle de material, armamento, munição e equipamentos, atinentes ao II CCCP/2024, incluindo registro formal das eventuais alterações;

4.3.3. Acompanhar toda a jornada de instrução;

4.3.4. Orientar os alunos;

4.3.5. Fazer registro formal do Formulário de Avaliação quanto conduta, comportamento e desenvolvimento técnico dos alunos, individualmente, para fins de avaliação;

4.3.6. Providenciar todos os meios materiais e logísticos para as instruções;

4.3.7. Cumprir outras deliberações da Coordenação;

4.3.8. Auxiliar os instrutores quando solicitado.

4.4. Da Comissão de Avaliação

4.4.1. Avaliar a permanência ou desligamento do aluno no curso, a qualquer momento, com base nos critérios previstos na Proposta do II CCCP/2024, Manual do Aluno II CCCP/2024.



4.5. Dos Instrutores

- 4.5.1. Ser o responsável imediato pela execução das instruções e aplicação das provas;
- 4.5.2. Fazer a avaliação técnica e disciplinar constante dos alunos;
- 4.5.3. Solicitar à Coordenação os meios necessários à instrução;
- 4.5.4. Registrar, por intermédio do GI, todas as alterações inerentes às condutas dos alunos;
- 4.5.5. Estar sujeito a supervisões da Coordenação, com o objetivo de transmitir orientações, normas gerais e técnicas e visando a verificar o funcionamento do curso.

4.6. Dos Alunos

- 4.6.1. Obedecer rigorosamente às prescrições de segurança, que não será facultativa, as recomendações de ordem técnica e disciplinar relativas às instruções e exercícios práticos;
- 4.6.2. Utilizar o armamento, equipamento e material de instrução de acordo com os padrões estabelecidos;
- 4.6.3. Cuidar corretamente de seu uniforme, armamento e equipamento, evitando perdê-los ou danificá-los, primando pela boa apresentação pessoal;
- 4.6.4. Cuidar corretamente do cão policial sob sua responsabilidade, bem como local onde o cão estará abrigado, apetrechos usados para alimentação, adestramento e condução de cães;
- 4.6.5. Por ocasião da apresentação do turno, o aluno designado como xerife ou subxerife deverá proferir a apresentação da seguinte forma:

Complexo Penitenciário de Viana - Rod. BR 262, KM 18,5 - Bairro Cabral - Viana - E.S - Cep:29.135-000

E-mail: acadeppen@pp.es.gov.br Tel: 3255-3030



“COM LICENÇA, SENHOR ‘posto/graduação’ ‘nome’, ‘função’. ALUNO Nº ‘xx’, XERIFE DO 2º CURSO DE CONDUTOR DE CÃES POLICIAIS, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM (ou sem) ALTERAÇÃO!”

4.6.6. Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço direito com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;

4.6.7. Ser rigorosamente honesto na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando qualquer recurso ilícito como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo, sem prejuízo de sanções disciplinares, se for o caso;

4.6.8. Não adentrar na sala da coordenação do COC ou qualquer outra instituição que estiver, sem a devida autorização prévia;

4.6.9. Tratar todos da Coordenação, Gabinete de Instrução e Instrutores do Curso por “senhor”;

4.6.10. Os alunos somente serão autorizados a portar ou atender telefonemas durante o intervalo das instruções, salvo estando na função de P5.

4.7. Do Xerife e Subxerife:

4.7.1. O “xerife do turno” deverá ser aquele que procurará a Coordenação e o Gabinete de Instrução para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares, devendo fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados, devidamente uniformizado e portando os materiais individuais ou coletivos necessários à instrução;

4.7.2. Deverá informar as ausências no momento da apresentação do turno, especificando os motivos e o período;



4.7.3. Escolher seu P5 e repassar os nomes ao GI;

4.7.4. O P1 será o “subxerife de turno” e deverá controlar o efetivo quanto à presença nas instruções e baixas, providenciar toda a documentação referente ao turno, informar aos alunos o QTS. Além disso, substituirá o xerife em casos de necessidade;

4.7.5. O P5 é o responsável pelas homenagens aos instrutores e convidados ao término de cada evento ou disciplina, além de poder portar telefone celular (sempre no silencioso) para fazer registros fotográficos das instruções.

5. DIREITOS DO ALUNO

5.1. Fazer solicitações administrativas acerca do curso verbalmente ou por escrito;

5.2. Solicitar ao instrutor qualquer esclarecimento que julgar necessário no tocante ao curso ou à boa compreensão do assunto que lhe é ministrado, principalmente nas situações práticas;

5.3. Solicitar e receber atendimento médico quando necessário;

5.4. Solicitar desligamento do curso.

6. DA FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE

6.1. Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e, conseqüentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão analisadas pela Coordenação do CCCP.

6.2. A frequência dos alunos será registrada em Ficha de Controle de aula .



6.3. O período de curso comportará um número de dias correspondentes ao período estabelecido no II CCCP/2024; dia 23 de Setembro a 18 de Outubro de 2024.

6.4. Cada dia escolar compreenderá duas jornadas de instrução, sendo que a 1ª jornada (período matutino), composta por 04 (quatro) horas/aula e a 2ª jornada (período vespertino) composta de 05 (cinco) horas/aulas, destinadas às instruções internas ou externas (Contudo, de acordo com a necessidade do ensino e a critério do Coordenador, poderão ser realizadas instruções noturnas programadas previamente e incluídas no Quadro de Trabalho Semanal (QTS).

6.5. Cada hora-aula ou sessão atribuída às diferentes matérias curriculares compreenderá 50 (cinquenta) minutos de trabalho docente e discente e intervalos previstos no QTS. As horas/aula serão computadas a partir do início da instrução.

6.6. Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo escolar de forma diferente, bem como propor estudo obrigatório no período noturno, desde que constado em QTS.

7. DAS AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM, CONCEITO E DESLIGAMENTO

7.1. Os graus atribuídos às provas variarão entre 0 (zero) a 10 (dez);

7.2. O aluno que obtiver média inferior a 7,0 (sete) na VC (verificação corrente) será submetido à VF (verificação final) .

7.3. Para ser aprovado na VF, o aluno deverá alcançar, depois de somado o resultado da VF à nota da VC e dividido o resultado por 2 (dois), nota igual ou superior a 5,0 (cinco) por disciplina .



7.4. A nota final da disciplina, caso o aluno seja aprovado em VF, será sempre no máximo 6,0 (seis) para fins de registro e cômputo, cancelando-se as notas obtidas nas VC da disciplina, que não mais serão levadas em consideração para fins de classificação no curso .

7.5. A PPr (prova prática) será realizada ao final de cada módulo na forma de uma Avaliação de Conformidade Técnica (ACT) e suas pontuações serão somadas para fins de classificação final do curso.

7.6. Os binômios que não alcançarem o conceito BOM (7,00 – 7,99) repetirão a PPr por uma segunda vez em data agendada pela coordenação.

7.7. Relato de observações do docente, Gabinete de Instrução ou da Coordenação constitui relato diário em ficha individualizada que será remetida a Comissão de Avaliação para se manifestar por meio de parecer ao final de cada módulo.

7.8. O parecer a Comissão de Avaliação deverá atribuir ao aluno e considerará os seguintes aspectos:

- a. Comportamento, disposição, determinação, dedicação, assiduidade, integração, versatilidade, equilíbrio, adaptação e camaradagem do discente durante o curso;
- b. Habilidade, atitudes e competências específicas do aluno para treinamento de cão de detecção;
- c. Motivação pessoal e/ou falta de motivação do cão policial;
- d. Rendimento do cão policial no cumprimento das etapas de condicionamento;
- e. Tratamento do cão policial, equipamentos, viaturas e estruturas físicas sob a responsabilidade do instruendo, dentre as quais: box sujo e molhado, cão sujo



e com queda excessiva de pelos mortos, ausência de alimentação do cão, descuido veterinário por deixar de avisar ao setor veterinário qualquer alteração que atente a higidez canina, deixar de cumprir protocolo veterinário exarado pelo setor veterinário ou médico veterinário, etc.;

- f. Desleixo com material de adestramento canino;
- g. Maus tratos ao cão policial.

7.9. O desligamento será de exclusividade da coordenação do curso e do gabinete de instrução e ocorrerá nas seguintes situações:

- a. Depois de ser submetido a PPr pela segunda vez, permanecer com o conceito REGULAR (6,00 – 6,99) ou INSUFICIENTE (abaixo de 6,00);
- b. For considerado inapto no parecer da Comissão de Avaliação do CCCP ao final de um módulo.

8. AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO DIÁRIO DO ALUNO

8.1. O curso visa a habilitar o aluno a conduzir cães policiais farejadores de drogas, armas e munições, cão de guarda e proteção e cão de rastreamento de pessoas na condição de adestrador K9, para tanto, avaliar a destreza, aptidão, equilíbrio emocional e psicológico e a sobriedade em condições adversas, tanto operacionais como de treinamento e lida com o cão é condição preponderante para a permanência ou não do aluno no curso.

8.2. O aluno do II CCCP começará o curso com nota de avaliação de 100 (cem) pontos. Essa nota poderá ser desclassificada ou reclassificada de acordo com as faltas cometidas.



8.3. Aferir o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade cumprir corretamente as missões que lhe são conferidas, dar-se-á com uma classificação em três níveis, a saber:

a. Normal: condição em que o aluno inicia o curso e, caso cumpra normalmente as tarefas das atividades complementares, permanecerá até a sua conclusão (100 pontos – 90 pontos);

b. Observação: condição em que o aluno ingressa, caso não cumpra, ou cumpra insatisfatoriamente alguma tarefa de cunho teórico, prático ou operacional, em sala de aula, deslocamentos ou em áreas de instrução. Ingressará também nessa condição o aluno que se destacar negativamente quanto ao asseio pessoal, interesse, cuidados com o cão, material e armamento individual (89 pontos – 68 pontos). Nessa condição o aluno será advertido pelo Coordenador do Curso, Auxiliar de Coordenação ou integrantes do GI, e permanecerá sob maior observação quanto à qualidade no cumprimento das demais missões e atividades. Caso haja evidente reação positiva no comportamento do aluno em observação este poderá retornar à condição normal, a critério do Coordenador do Curso, após avaliação de sua reação positiva;

c. Xequê: condição em que o aluno ingressa, partindo da condição de observação, caso ocorra nova falha no cumprimento de qualquer tarefa curricular, demonstrando, dessa forma, que o aluno não apresenta reação positiva em seu desempenho, mesmo depois de advertido pela condição de observação. Prosseguindo dessa forma, o aluno permanecerá em acompanhamento mais individualizado e será constantemente checado (69 pontos – 49 pontos). O fato de sua inclusão na situação de XEQUE será levado, imediatamente, ao conhecimento do Coordenador do Curso, para decisão sobre seu desligamento. O aluno também passará diretamente da condição de normal a XEQUE quando



incorrer em falta de natureza grave que atente contra a disciplina, hierarquia e segurança no decorrer das atividades curriculares e extracurriculares. Tal classificação de comportamento não isenta o aluno de sofrer sanções previstas em regulamento ou de ter determinado fato relacionado comunicado à sua instituição de origem.

8.4. A aferição de pontuação poderá ser suprimida a critério da Coordenação.

8.5. Para que se faça a classificação ou reclassificação do comportamento do aluno, conforme Item 9.2 deste manual, serão consideradas as faltas constantes, por meio de observações e fiscalizações diárias quanto ao seu comportamento, assiduidade, asseio corporal, fardamento, condições do cão, equipamento, etc., sendo-lhe atribuídas as classificações:

- a) De “normal” para “observação”, e desta para “XEQUE”, gradativamente: no caso do cometimento de faltas leves;
- b) De “normal” para “XEQUE”, ou de “observação” para “XEQUE”, diretamente: no caso do cometimento de falta grave;
- c) Estar em “XEQUE” e mostrar-se contumaz no cometimento de faltas, incidindo em causa de desligamento.

8.6. Serão divulgadas as condições de evolução do comportamento a todo corpo discente em cada término das atividades do dia;

8.7. Da mesma forma as observações positivas servirão para o retorno da reclassificação do comportamento do aluno, gradativamente, à condição de normalidade;



8.8. O Auxiliar da Coordenação e o GI serão os responsáveis pelos registros dos fatos observados quanto à conduta dos alunos, sendo positivos ou negativos, em arquivo próprio, devendo ainda informar ao Coordenador.

9. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

9.1. As condições de segurança não impedem ou anulam aquelas repassadas por instrutores e auxiliares à frente de suas respectivas disciplinas, desde que sejam mais benéficas para o bom andamento da instrução;

9.2. As armas não deverão ser apontadas diretamente para as pessoas em exercícios ou quaisquer outras situações, mesmo com munição de festim ou sem munições. Portanto, devem ser encaradas como se carregadas estão, adotando todas as medidas de segurança;

9.3. Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;

9.4. Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal) com a figuração, exceto nas instruções específicas para tal, como abordagens, imobilizações e patrulha, se houver;

9.5. As armas particulares ou de cautela individual deverão ficar acondicionadas na sala da coordenação, sendo proibido o armazenamento em armários de alojamento;

9.6. O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução, à Coordenação ou integrante do GI caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico;

9.7. Nas liberações o aluno que possuir veículo próprio, deverá analisar se o seu estado físico (sono), lhe permitirá conduzir o seu veículo até a sua residência, caso contrário deverá dormir no alojamento fornecido pela Coordenação do Curso.



9.8. A Coordenação também é responsável por avaliar se os alunos apresentam condições físicas e psicológicas de se ausentarem da Unidade sem risco à própria saúde, e, caso contrário, determinar que os instruídos pernoitem na COC.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1. Quando qualquer autoridade visitar o curso, o instrutor comandará “turno, atenção!”, e anunciará o posto e a função do visitante e, em seguida, apresentará o turno;

10.2. Os alunos deverão indenizar a COC, por qualquer material extraviado ou danificado. Se o referido material for de utilização coletiva, haverá um rateio entre os alunos, a fim de cobrir eventuais prejuízos;

10.3. Os alunos deverão permanecer, durante as instruções, nos locais destinados a eles, salvo quando o instrutor responsável determinar outro local;

10.4. Durante a jornada de instruções, não será permitida a permanência dos alunos nos alojamentos da COC;

10.5. Nos intervalos das instruções e antes da formatura matinal, os alunos deverão permanecer na área verde ou área determinada até serem chamados;

10.6. Durante o curso, todas as segundas-feiras, haverá inspeção do corte de cabelo do turno, estabelecido como padrão a máquina 01 (um);

10.7. Quaisquer problemas de ordem acadêmica ou profissional deverão ser comunicados pelo aluno, por escrito e pessoalmente ao Coordenador, com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

10.8. É proibido aos alunos o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: celulares, relógios, correntes e pulseiras, sendo o único a portar relógio de pulso o xerife;



10.9. Todo aluno, em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo no passo “acelerado”, e acompanhado de seu canga – aluno designado para firmar parceria durante o curso;

10.10. Durante o período do curso não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratar e se identificar pelas numéricas de curso que receberão de acordo com o posto, graduação e antiguidade.;

10.11. O presente curso estará baseado nos princípios doutrinários internacionais do emprego de forças especiais de polícia quais sejam: CONHECIMENTO TECNICO-PROFISSIONAL, DISCIPLINA, AUTOCONTROLE, ESPÍRITO DE CORPO, INICIATIVA E RESISTÊNCIA À FADIGA FÍSICA E PSICOLÓGICA;

10.12. Não serão permitidos quaisquer tipos de brincadeiras por parte dos alunos durante o curso. No entanto, o aluno deve sempre ter em mente que está sendo testado psicologicamente em todos os momentos, portanto não será admissível reação em desacordo com o comportamento exigido.

10.13. Com dedicação e motivação o aluno terá adquirido ao término do curso, as condições básicas que lhe permitirá conduzir, com segurança, o cumprimento da missão especial que lhe for confiada, sendo que o sucesso do aprendizado adquirido dependerá exclusivamente do aprimoramento que o aluno der aos seus conhecimentos adquiridos, através da perseverança e do treinamento contínuo.

11. ROTINA DO CURSO DE CONDUTOR DE CÃES POLICIAIS

11.1. O curso será realizado na sede da COC, além de outros locais pré-estabelecidos no QTS em regime de tempo integral, inclusive podendo haver previsão de instruções noturnas.

A PARTIR DAS 07H00MIN

FORMATURA MATINAL / CERIMONIAL

Complexo Penitenciário de Viana - Rod. BR 262, KM 18,5 - Bairro Cabral - Viana - E.S - Cep:29.135-000

E-mail: acadeppen@pp.es.gov.br Tel: 3255-3030



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL



1ª JORNADA DE INSTRUÇÃO	
08h00min - 09h40min	1ª e 2ª aulas
09h40min - 10h00min	Intervalo
10h00min - 11h40min	3ª e 4ª aulas
11h40min - 13h00min	ALMOÇO
2ª JORNADA DE INSTRUÇÃO	
13h00min - 14h40min	5ª e 6ª aulas
14h40min - 15h00min	Intervalo
15h00min - 16h40min	7ª e 8ª aulas
16h40min - 17h30min	9ª aula
17h30min - 18h00min	Manutenção
3ª JORNADA DE INSTRUÇÃO	
A partir das 19h00min	Quando for necessário

11.2. Poderá haver alteração de horários para adequação da rotina acadêmica, desde que formalizadas em QTS.

12. MATERIAL NECESSÁRIO

12.1. Materiais necessários a serem apresentados pelos alunos no primeiro dia de curso:

- a) 02 (dois) uniformes completos, com gandola de manga comprida (gandola pode ser só uma)
- b) 02 (duas) camisetas de manga curta, de cor preta, devidamente padronizadas e numeradas.
- c) 01 (um) gorro com pala, também devidamente padronizado e numerado, conforme for determinado;
- d) Colete com capa numerada;
- e) Cinto de NA com coldre de perna e porta carregador duplo, porta algema e acessório para compartimentar uma lanterna pequena;



- f) Material didático para anotação durante instruções teóricas;
- g) Lanterna tática;
- h) Fiel retrátil;
- i) 01 (um) Colar de elos
- j) Guia de condução com 1,5m ou 2 metros de comprimento;
- k) 01 (um) Clicker
- l) 01 (um) mordedor, preferencialmente com corda.
- m) 01 (um) colete de treino
- n) 01 (um) rasqueador

13. AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO DIÁRIO DO ALUNO

13.1. FALTAS LEVES:

- a) Não apresentar um comportamento condizente com o que se espera para um integrante do Curso de Conductor de Cães Policiais, tanto nas atividades internas quanto nas externas (postura e compostura);
- b) Se apresentar com até 10 minutos de atraso para a qualquer instrução ou chamada, durante o decorrer das atividades diárias, sem motivo comprovadamente justificado;
- c) Se apresentar para qualquer instrução, chamada ou inspeção, com os kit do curso incompletos;



- d) Apresentar-se com o uniforme em desalinho ou em desacordo com a instrução;
- e) Falta de asseio corporal (barba, cabelo, fardamento, etc.);
- f) Falta de cuidado com o material de curso (não intencional);
- g) Falta de organização entre os alunos ou no uso de qualquer material;
- h) Deixar de permanecer, durante as instruções, nos locais designados aos alunos, salvo quando o instrutor responsável determinar outro local;
- i) Deixar alojamento ou local de instrução sujo ou desarrumado;
- j) Fumar, durante as atividades do curso;
- k) Utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como smartphones, tablet, notebook, ou quaisquer outros, durante o período das aulas, exceto se imprescindível para a instrução e devidamente autorizado pelo instrutor;
- l) Utilizar, durante a jornada diária, relógios; correntes; pulseiras; brincos; piercing ou outros adornos que tragam algum tipo de risco de lesões, por ocasião de alguma instrução prática; exceção feita ao “Xerife”, que deverá portar obrigatoriamente o relógio de pulso;

13.2. FALTAS GRAVES

- a) Se apresentar com mais de 10 minutos de atraso para qualquer instrução ou chamada, durante o decorrer das atividades diárias, sem motivo comprovadamente justificável.
- b) Portar-se de modo inconveniente, durante as instruções e estágios, contrariando orientações dos instrutores, coordenação ou GI;



- c) Faltar com a verdade;
- d) Não seguir corretamente as normas do curso;
- e) Não seguir corretamente as normas de segurança repassadas nas instruções;
- f) Desobedecer ordem da Coordenação, policiais penais do GI ou dos Instrutores do Curso;
- g) Dirigir-se do modo desrespeitoso e/ou desatencioso para com a Coordenação, Policiais Penais do GI e Instrutores do Curso;
- h) Desrespeitar o xerife, subxerife ou qualquer aluno encarregado do controle do turno;
- i) Não exercer o espírito de camaradagem e respeito mútuo, necessário para a coesão do grupo;
- j) Danificar material de instrutor, GI ou de companheiro de curso, culposamente;
- k) Demonstrar falta de empenho nas instruções;
- l) Infringir duas ou mais vezes a mesma infração de natureza leve.

13.3. CAUSAS PARA DESLIGAMENTO IMEDIATO

- a) Comportar-se de maneira indigna, mesmo em seus momentos de folga, denegrindo a integridade moral e imagem da Instituição a que pertence;
- b) Usar de qualquer subterfúgio em benefício próprio ou de outrem nas avaliações práticas e teóricas, ou em alguma atividade diária, que gere transtorno à boa execução da mesma ou ao aprendizado;



- c) Subtrair coisa alheia;
- d) Danificar material da fazenda estadual, de instrutor/GI ou de companheiro de curso, dolosamente;
- e) Não ter o devido zelo com o cão sob sua responsabilidade, deixando de alimentá-lo, e/ou oferecer água;
- f) Não ter o devido zelo com a higiene do cão sob sua responsabilidade (não efetuar a limpeza do canil, não dar banho no cão, não rasqueá-lo);
- g) Não ter cuidado com a saúde do cão sob sua responsabilidade (deixar de informar lesões ou distúrbios gastrointestinais, etc.);
- h) Praticar qualquer ato de violência ou maus tratos com o cão sob sua responsabilidade;
- i) Deixar de comparecer, sem motivo comprovadamente justificável, a qualquer instrução ou chamada.
- j) Entrar em luta corporal com companheiro de curso;
- k) Ofender a integridade física ou moral de algum membro da Coordenação, integrante do GI ou Instrutor;
- l) Atentar contra a segurança dos demais Alunos, Instrutores, integrantes da Coordenação ou GI;
- m) Estando na condição de “xeque”, mostrar-se contumaz no cometimento de faltas.

3.1. Não exclui a possibilidade de abertura de procedimentos administrativos.



14 UNIFORMES

14.1 Para os alunos oriundos da Polícia Penal, será utilizado o uniforme de cor preta, juntamente com o gorro com pala e os materiais citados no item 12 deste manual;

14.2 Para os alunos oriundos de outras instituições, será utilizado o uniforme condizente ao ostensivo de cada instituição, obedecendo os materiais citados no item 12 deste manual;

14.3 Fica a cargo da coordenação decidir em qual parte do fardamento os alunos irão inserir as numéricas;



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLADSON ROSSI DA COSTA

CHEFE DE DIVISAO PPES

DOT - PPES - GOVES

assinado em 14/08/2024 15:59:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/08/2024 15:59:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GLADSON ROSSI DA COSTA (CHEFE DE DIVISAO PPES - DOT - PPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-25FW9B>